



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

IBARETAMA/CE, 02 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 181/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IBARETAMA COM A MATRÍCULA DE REGISTRO GERAL Nº. 355, NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada conforme a existência de interesse público, a mudança da destinação original de finalidade de construção em imóvel de propriedade do Município de Ibaretama, localizado no Distrito de Nova Vida, com Matrícula de Registro Geral Nº. 355, datado de 07/01/2010, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Ibaretama, conforme *cópia em anexo*.

Art. 2º. No referido Imóvel, composto por uma área total de 1.600 (um mil e seiscentos metros quadrados), será construído um *Campo Tipo Areninha*, destinado ao Lazer e Desporto dos Municípios.

Art. 3º. Ao cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaretama, fica autorizado e determinado que proceda de forma imediata com a alteração e averbação da destinação do Imóvel/terreno, qual seja da construção do Campo tipo Areninha.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento das despesas relativas às alterações e averbações nas Matrículas e documentos do imóvel de que trata a presente Lei.

Rua Padre Scopel, 53 – Centro – Fone: (88) 3439-1194 – CEP 63.790-000 – Ibaretama-CE
CNPJ: 23.444.680/0001-38



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MOARES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, a Lei Municipal Nº **181/2018**, de 02 de abril de 2018, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE IBARETAMA COM A MATRICULA DE REGISTRO GERAL Nº. 355, NO CARTORIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE IBARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

FRANCISCO EDSON DE MOARES
PREFEITO MUNICIPAL